



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 047/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*Estabelece a Tabela de Avaliação de Valor de Terra Nua – VTN, por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais de Deodópolis/MS, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, no exercício de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do § 4º, do art. 153, da Constituição Federal; na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e na Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a celebração de convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme disposto no artigo nº 10 do Decreto nº 6433, de 15 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer os valores da terra nua de acordo com a aptidão da terra para lavouras, pastagens, silvicultura e áreas de preservação da fauna e da flora, embasado no Laudo Técnico, realizado em abril de 2020, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS;

**CONSIDERANDO** que os valores contidos no Laudo Técnico foram atualizados nos exercícios 2021 e 2022; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que, para o exercício 2023, os valores serão atualizados utilizando-se o índice SELIC, cujo acumulado no período de janeiro/2022 a janeiro/2023 foi de 12,390989 %:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Deodópolis/MS, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, no exercício 2023, conforme segue:

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

ANO	LAVOURA (aptidão boa)	LAVOURA (aptidão regular)	LAVOURA (aptidão restrita)	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2023	R\$ 28.243,49	R\$ 25.580,80	R\$ 21.301,49	R\$ 19.209,37	R\$ 14.330,95	R\$ 6.238,30

**Art. 2º** Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 17 de março de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**